

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Amélia Zamariolli Serra

Assistente da Secretaria: Joana Maria Laura Dias

O que é :

A Secretaria de Assistência Social tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município. Além de organizar a oferta de programas, serviços, projetos e benefícios.

Objetivo:

Estabelecer a gestão integrada de serviços públicos, privados e benefícios, afiançar a vigilância socioassistencial a garantia de direitos. Integrar a composição dos conselhos municipais de direitos e acompanhar as ações do Conselho Tutelar e das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S).

Serviços Oferecidos:

À política de assistência social competem funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos dos cidadãos sob desproteção social, assegurando o acesso aos serviços:

- Cadastro Único para Programas Sociais: O Cadastro Único (CadÚnico) é o principal instrumento do Governo Federal para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda no Brasil.
- Proteção Social Básica: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Serviços de Prevenção de situações de risco = PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Proteção Social Especial: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Voltado as famílias e indivíduos em situação de violência doméstica) = PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE);
- Programa Serviço de Proteção Básica em Domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos – SPSBD: destina-se à garantia de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial para fortalecer a função de proteção familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como a parentalidade positiva e protetiva, cuidados que contribuem para o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes.
- Conselho Tutelar – CT: é um órgão municipal autônomo, não judicial, criado pelo ECA para proteger crianças e adolescentes cujos direitos foram violados ou ameaçados por pais, Estado ou sociedade. Ele age para garantir educação, saúde, proteção contra violência, negligência e abusos, aplicando medidas protetivas e encaminhando casos à rede de proteção

Localização:

Rua Amazonas, 235 – Jardim Bela Vista - Serrana - SP

Contato: (16) 34 89 28 50

E-mail: semasserrana@gmail.com

Horário de atendimento:

Segunda / terça / quinta / sexta: das 8h as 12 h e 13h as 16h

Requisitos para atendimento:

Demanda espontânea por parte dos usuários.

Encaminhamentos

Busca ativa diante de situações de vulnerabilidade social ou situações de violação de direitos.

Documentos necessários:

Documentos pessoais e da composição total da família;

Comprovante de residência

Comprovante de renda

Principais etapas para processamento do serviço:

De acordo as demandas apresentadas pelos indivíduos e famílias.

Prazo máximo para a prestação do serviço:

Enquanto durar a situação de vulnerabilidade social ou situação de violação de direitos

Forma de prestação de serviço:

Variável, de acordo com demanda do indivíduo ou família.